

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0605-13-392-0101-2039 – Oficinas Culturais e Lei Paulo Gustavo	
2039 – Oficinas Culturais e Lei Paulo Gustavo	
44209300000000 1716 – Indenizações E. – CR. 87881.2	100,00
T O T A L	100,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, redução das seguintes dotações:

<u>Redução – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0605-13-392-0101-2039 – Oficinas Culturais e Lei Paulo Gustavo	
2039 – Oficinas Culturais e Lei Paulo Gustavo	
35043000000000 1716 – Subvenções Sociais – CR. 22671.8	100,00
T O T A L	100,00

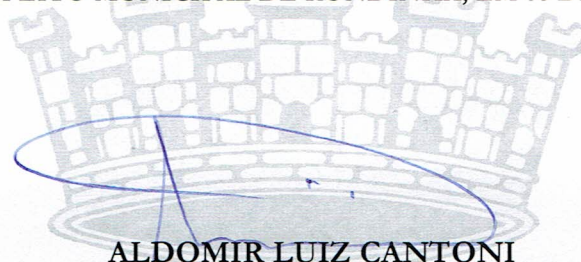


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.



ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0605-13-392-0101-2039-442093) referente devolução de restos do recurso da Lei Paulo Gustavo.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.